

**LAR BATISTA DE CRIANÇAS**

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0008/2021**1. DADOS CADASTRAIS**

Nome da Entidade Lar Batista de Crianças				CNPJ 60.958.972/0004-68
Endereço Rua Guaianazes, s/n				Bairro Centro
Cidade Inubia Paulista	UF SP	CEP 17760-000	DDD/Telefone (18) 99705-2407	Email larbatista.inubia@hotmail.com
Nome do Responsável Hermano Livramento Guimarães				CPF 848.481.708-34
RG/Órgão Expedidor 9.854.949-2 -		Cargo Administrador		
Endereço Rua Guaianazes, 0, Centro, Inubia Paulista/SP				CEP 17760-000

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Convênio Municipal		Período de Execução Início: 01/01/2021 - Término: 31/12/2021	
Identificação do Objeto Atendimento integral à crianças e adolescentes em situação de risco objetivando o seu desenvolvimento global, suprimindo suas necessidades biopsicossociais. Capacidade de acolhimento de 20 (vinte) crianças e adolescentes.			
Público Alvo Crianças e adolescentes de ambos os sexos.			
Local de Execução Na própria Entidade			
Coordenador(a)			
Responsável Técnico do Projeto HERMANO LIVRAMENTO - CPF 848.481.708-34			
Endereço do Responsável Técnico RUA GUAIANAZES, S/N - CENTRO - CAIXA POSTAL 25 - CEP 17760-000 - INÚBIA PAULISTA		DDD/Telefone (18) 99772-1247	Endereço Eletrônico larbatista.inubia@hotmail.com

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O LAR BATISTA DE CRIANÇAS é uma entidade filantrópica, fundada em 17.01.1941, vem há mais de sessenta anos atuando na proteção de crianças e adolescentes, acolhendo, orientando, inserindo em atitudes sociais e comunitárias, dando apoio social, psicológico, nutricional, médico, entre outros, sendo que todo o trabalho é executado em consonância com leis, normativas e decretos das três esferas de governo.

A Entidade vem amparando e educando com ações complementares, dando apoio e incentivos escolares, orientação e aconselhamento, estimulando por meio destes trabalhos vínculos pessoais, sociais e quando possível familiar. Considerando serem esses os principais objetivos para serem executados, estamos trabalhando para oferecer a cada criança e adolescente o fortalecimento, conquista, e estímulos para um desenvolvimento integral em seus aspectos físicos, mental, social bem como o seu projeto de vida, priorizando a manutenção dos vínculos afetivos quando houver possibilidades.

A Unidade III de Inúbia Paulista, tem como meta de atendimento atender 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos



LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

os sexos, com faixa etária de 0 (zero) até os 18 (dezoito) anos, as quais já estão institucionalizadas, e 0 (zero) a 8 (oito) anos a serem institucionalizadas. A instituição atende crianças de diversos municípios da região (com exceção de caso de envolvimento com entorpecentes) que chegam até nossa instituição de acordo com determinação Judicial.

O Lar Batista de crianças procura atender em regime de abrigo, seguindo o que determina o ECA, nos seus artigos 90 a 94, oferecendo proteção numa alternativa de moradia provisória, dentro de um clima residencial com um atendimento personalizado, considerando diferentes demandas e problemáticas das crianças e adolescentes, que por diversos motivos não conseguiram manter sua integração familiar e ou não puderam ser inseridas em famílias substitutas.

A Unidade III em Inúbia Paulista proporciona às crianças/adolescentes a oportunidade de um desenvolvimento biopsicossocial, oferecendo oportunidades de participarem da comunidade local, através da utilização dos recursos na área de saúde, educação básica e religiosa, cultura, esporte e lazer.

Para atingir os objetivos institucionais, o presente projeto visa apresentar meios e formas concretas de atendimentos a estes usuários, para que cada criança/adolescente possa construir seu projeto de vida.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Proporcionar atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco conforme o Artigo 98 e 101 do ECA, objetivando o seu desenvolvimento global, suprimindo suas necessidades biopsicossociais;
- Planejar, executar e avaliar as ações de acordo com leis, decretos e normativas pertinentes como a Tipificação, Orientações Técnicas, ECA, Constituição Federal, NOB-RH/SUAS, entre outros.

Objetivo Específico

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Atendimento de 15 (quinze) crianças e adolescentes de ambos os sexos em regime de acolhimento, proporcionando-lhes moradia, alimentação, vestuário, educação, saúde, lazer, espiritual e esporte visando o pleno desenvolvimento e suprimindo suas necessidades				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Visitas domiciliares	UN	1	01/01/2020	31/12/2020
Ações Acompanhamento a família da criança/adolescente abrigado, bem como o desenvolvimento de ações visando garantir a reintegração à família de origem ou extensa.					

**LAR BATISTA DE CRIANÇAS**

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

1.02	Elaboração de Estudo Social/ Planos Individuais de Atendimento (PIA)	Un	1	01/01/2020	31/12/2020
Ações Através da elaboração do PIA pode-se conhecer a realidade de cada criança/adolescente abrigado, auxiliando nas ações de acompanhamento da família, possibilidade ou não da reintegração familiar e a mediação com o Judiciário e a rede socioassistencial.					
1.03	Acolhida/Escuta	Un	1	01/01/2020	31/12/2020
Ações Proporcionar um ambiente favorável ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, amenizando suas angústias e proporcionando afeto e acolhimento às crianças e adolescentes que chegam à entidade.					

6. METODOLOGIA

O desenvolvimento do trabalho terá o foco na construção da autonomia das famílias dos atendidos. Tendo como ferramenta a prática do atendimento psicossocial. Objetivando assim o processo de interação sujeito-meio social, abrangendo diferentes áreas: saúde mental, política, economia e educação.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Relatório de atividades semestral.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I (vinculado)	0	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sede
02	2	Campos de futebol

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

**LAR BATISTA DE CRIANÇAS**

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Adicional 1/3 Férias (folha)	meses	1	0,00
1.02 - Auxiliar Desenvolvimento Infantil I (folha)	meses	1	36.000,00
1.03 - Contribuição Confederativa	meses	1	0,00
1.04 - Décimo Terceiro Salário	meses	1	0,00
1.05 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	1	0,00
1.06 - FGTS s/ 13º salário	meses	1	0,00
1.07 - INSS Patronal e Empregados	meses	1	0,00
1.08 - Integração/Horas Extras DSR (folha)	meses	1	0,00
1.09 - PIS s/ Salários	meses	1	0,00
Sub Total			36.000,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	meses	1	0,00
Sub Total			0,00
3 - Tributárias	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - IOF s/ Operações Financeiras		1	0,00
3.02 - IRRF s/ Operações Financeiras		1	0,00
Sub Total			0,00
Total			36.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	3.000,00		05/01/2021
Municipal	3.000,00		05/02/2021
Municipal	3.000,00		05/03/2021
Municipal	3.000,00		05/04/2021
Municipal	3.000,00		05/05/2021
Municipal	3.000,00		05/06/2021
Municipal	3.000,00		05/07/2021
Municipal	3.000,00		05/08/2021
Municipal	3.000,00		05/09/2021
Municipal	3.000,00		05/10/2021
Municipal	3.000,00		05/11/2021
Municipal	3.000,00		05/12/2021
Total	36.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Rua Guaianazes, s/n - Centro - Inubia Paulista/SP

Utilidades Públicas Decreto Federal nº 88.747 de 26/09/1983, Decreto Estadual Lei nº 6.125 de 26/05/1961 Decreto Municipal nº 9 358 de 01/03/1971

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Inubia Paulista, 31 de Dezembro de 1969.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Dirigente

HERMANO LIVRAMENTO - CPF 848.481.708-34

Responsável Técnico